# L E I Nº 697

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES VENCIDAS PARA LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

/ L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar à LINCK S/A - Equipamentos Rodoviários e Industriais S/A, a quantia de Cr$ 31.526,06 BTN's, em duas parcelas, vencíveis em 29.01.91 e 26.02.91.

PARÁGRAFO ÚNICO: As BTN's, constantes do artigo 1º, referem-se ao saldo remanecente parcial do mês de setembro e o valor integral do mês de outubro de 1990.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de dezembro de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO ARIOALDO FINGER
Secretario de Administração e Finanças